

Plano de Reação à Situação Epidémica e de Intervenção Social e Económica

MEDIDAS COVID 19



Agradecimentos

Expressamos a nossa gratidão a todos quantos diariamente dão o melhor de si no combate à pandemia, associando voluntarismo, competência, sentido de responsabilidade, altruísmo e mesmo abnegação perante o risco de contágio, onde nomeamos os profissionais de saúde, as 3 corporações de bombeiros de Vila Nova de Famalicão e a delegação da cruz vermelha de Ribeirão, a GNR, PSP e Polícia Municipal, assim como todos quantos diariamente cuidam dos nossos seniores institucionalizados em lares residenciais, assim como dos cidadãos portadores de deficiência, sem esquecer os muitos profissionais e voluntários que prestam os mais diversos cuidados ao domicílio.

Neste âmbito todas e todos os Presidentes de Junta merecem uma referência especial, porque continuam, como sempre, na linha da frente da proteção às populações, no que têm sido acompanhados por todas as forças da nossa comunidade, nomeadamente os párocos e organizações ligadas às confissões religiosas, nomeadamente os agrupamentos de escuteiros, as comissões fabriqueiras e as conferências vicentinas, sem esquecer as muitas associações voluntárias, de emergência humanitária, culturais, desportivas, recreativas e lúdicas que estão a demonstrar um enorme sentido de pertença comunitárias.

Também é digno de realce a entrega dos setores que continuam a laborar, desde as farmácias ao setor alimentar, passando por todos os serviços essenciais ao funcionamento da cadeia de subsistência. Na expressão de gratidão incluímos a indústria, comércio, serviços e agricultura, que além de assegurar o essencial, mantêm condições para a sustentabilidade futura do nosso modelo económico.

Não menos digno é o sentido de responsabilidade dos que descontinuaram total ou parcialmente os seus processos produtivos, por imperativo legal ou por sentido de responsabilidade em face do risco de contágio. Aos responsáveis empresariais deixamos o nosso reconhecimento, pelo apoio financeiro e não só, que prestam aos setores da saúde e proteção civil, assim como pela preocupação que evidenciam e o quanto procuram criar condições para, logo que possível, retomarem os processos produtivos, assegurando a cadeia económica e mantendo postos de trabalho.

Também é merecedor de referência elogiosa o profissionalismo dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, desde os essenciais que trabalham diariamente na máxima força, encimados pela proteção civil, até os demais que continuam ao serviço da nossa comunidade.

Uma palavra final para os cidadãos, por serem voluntários e solidários com quem mais precisa, pelo generalizado cumprimento das ordens e recomendações emanadas das diversas autoridades e pelo quanto sei estarem prontos para, com enorme força e sentido patriótico, estarem na linha da frente para a retoma social e económica que vai suceder após o momento difícil que vivemos.

Eis porque apresentamos medidas a implementar no imediato, de carácter excecional e que vigorarão enquanto se mantiverem os efeitos da pandemia COVID 19, complementares às já decretadas e a decretar pelo Governo.

I

Reação à situação epidémica

1. Estão disponíveis cerca de 200 camas, distribuídas por dois pavilhões municipais, que funcionarão como retaguarda de apoio hospitalar - hospital campanha - caso o CHMA assim o pretenda, centros para receber idosos institucionalizados, após a realização dos testes COVID 19, permitindo a necessária segregação e isolamento profilático dos lares em que os mesmos idosos estão institucionalizados.

Com esta solução, será possível albergar infetados sem necessidade de cuidados médicos e não infetados, de forma separada, assim como todos quantos estando na mesma instituição, aguardam a realização ou o resultado dos mesmos exames.

Esta solução também permite a desinfeção dos lares para o posterior regresso ao mesmo de todos quantos não estejam infetados.

Estes espaços apenas serão utilizados por idosos dos lares onde haja funcionários ou utentes testados positivamente com COVID 19.

Serão criadas condições para que o pessoal auxiliar possa pernoitar e haverá plano de contingência para a substituição dos recursos humanos, assegurando-se que todos quantos estão no apoio aos idosos não estejam infetados, desde que as autoridades de saúde o permitam.

Esta operação é articulada com o ACeS de Famalicão, a Delegação de Saúde, o Centro Distrital de Braga de Solidariedade e Segurança Social, das Corporações de Bombeiros e Cruz Vermelha de Ribeirão e das Instituições Sociais visadas.

2. Renovamos a nossa disponibilidade oferecida à Delegação de Saúde de Vila Nova de Famalicão e ao ACeS no passado dia 26 do corrente mês de março de proporcionar o necessário e urgente rastreio do COVID 19 a todos os utentes e colaboradores dos nossos 21 lares residenciais. A urgente realização daqueles exames é essencial para que possamos conter os focos de contágio nos referidos lares residenciais.

Mais do que reclamar a realização do referido rastreio, disponibilizamo-nos para suportar os encargos financeiros que se revelasse necessário, assim como toda a logística subjacente à realização dos mesmos exames

3. Implementação de um centro diagnóstico móvel COVID 19, em parceria com a ARS Norte e a UNILABS, com todos os meios técnicos e humanos necessários, para a realização de rastreio. Queremos assim aumentar a capacidade de realização de testes, diminuindo a afluência ao hospital e aos centros de saúde e aumentando a capacidade do INEM para a tão urgente realização dos testes aos utentes e colaboradores dos lares residenciais.

4. Estamos a fornecer equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, assim como às forças de segurança, colaboradores de lares residenciais e Juntas de Freguesia.

5. Apoio financeiro e logístico às três corporações de bombeiros e à Cruz Vermelha de Ribeirão, nos termos que se vier a apurar ser adequado, para as dotar dos meios necessários ao combate em curso.



6. Colocação de todos os equipamentos municipais, nomeadamente cozinhas e balneários, à disposição das instituições famalicenses ligadas à saúde, solidariedade social e proteção civil, para cabal cumprimento das suas atividades, sejam elas no âmbito do serviço de apoio domiciliário ou lar residencial.

7. O centro de recolha animal municipal com o apoio de associações protetoras dos animais e de voluntários, implementamos um regime de recolha e tratamento de animais portadores de COVID 19, ou cujos cuidadores dos mesmos animais sejam portadores do vírus, estejam em quarentena, em isolamento profilático ou, por qualquer outra forma, não possam continuar a cuidar dos seus animais, como habitualmente o faziam.

II

Proteção Social à População Afetada

1. Constituição do **gabinete de emergência social**, coordenado pelo Presidente de Câmara, com os seguintes membros:

Vereador da Segurança e da Proteção Civil;

Vereadora da Família e da Saúde Pública;

Vereador da Educação;

Vereador das Freguesias;

Vereador da Economia;

Presidente da ACIF, ou quem o represente;

Diretor do Centro de Emprego, ou quem o represente;

Presidente do Conselho de Administração do CHMA, ou quem o represente;

Diretor Geral do Hospital Narciso Ferreira, ou quem o represente;

Diretor do ACeS, ou quem o represente;

Diretor da Segurança Social, ou quem o represente;

Arcipreste de Famalicão, ou quem o represente;

Representante das instituições sociais;

Responsável das Conferências Vicentinas;

Presidente da CPCJ, ou quem a represente;

Chefe do Núcleo Concelhio do CNE, ou quem o represente;

Presidente da FECAPAF, ou quem o represente;

Diretores dos Agrupamentos de Escolas e das escolas não agrupadas, ou quem os represente.

Ao gabinete compete analisar todas as situações que tenham como causa a pandemia COVID 19 e que sejam levadas ao conhecimento do mesmo, de forma direta ou por qualquer um dos seus membros, assim como monitorizar a aplicação das medidas em curso e definir novos planos de ação que se considerem necessários, podendo fazer sugestões e recomendações à Câmara Municipal e a outras entidades públicas ou privadas, de âmbito local, regional ou nacional.

Compete à Câmara Municipal fornecer ao gabinete todos os meios humanos, logísticos, financeiros e outros que se revelem necessários ao cabal desempenho das funções que presidem à sua implementação.

O gabinete reunirá ordinariamente uma vez por semana, à segunda feira às 15 horas, no edifício sede da Câmara Municipal.

Por deliberação maioritária dos seus membros, pode ser alterada a periodicidade das reuniões, assim como o dia e hora em que as mesmas se realizem.

Enquanto não for recomendável a realização de reuniões presenciais, as mesmas serão realizadas à distância, por videoconferência, competindo ao Município a organização de meios que viabilizem a referida solução.

Além das reuniões ordinárias, o gabinete reunirá extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convoque.

O gabinete será extinto por deliberação do mesmo, fundada no esgotamento da função para que foi criado.

2. Apoio à renda dos agregados familiares, com carácter pontual e extraordinário, que tenham perda de rendimentos por força do COVID 19, nomeadamente desemprego, Lay-off, redução negociada de salário, redução de salário por baixa médica (doentes

portadores do vírus), redução de salário por permanência em casa para apoio a descendentes, cônjuge, ascendentes ou outros dependentes, entre outras.

Esta medida tem caráter excecional, é motivada pelo momento vivido em consequência da afetação do concelho de Vila Nova de Famalicão pela pandemia COVID 19, e só se aplica no período em que estiverem em vigor medidas implementadas ou a implementar pelo Governo para compensar as famílias pela perda de rendimentos motivada pelo COVID 19.

Este apoio não é cumulável com outros apoios, sejam eles de âmbito local, nacional ou internacional.

O apoio a conceder pretende evitar que o dispêndio financeiro do agregado familiar com o pagamento da renda para habitação própria e permanente, após o início da pandemia, seja superior a metade da remuneração do mesmo agregado.

O montante do apoio será atribuído para ajudar a diminuir a taxa de esforço do agregado familiar, estando excluídos do apoio os agregados cuja taxa de esforço, após a perda de rendimentos, seja inferior a 50% do rendimento bruto mensal, onde se incluem salários e outras remunerações.

A referência para calculo será o vencimento do mês de 02/2020.

O apoio é mensal e tem que ser requerido mensalmente, tramitando nos serviços sociais da Câmara Municipal.

O processo de candidatura deve ser desmaterializado, para evitar atendimento presencial.

Este apoio é autónomo do apoio à renda já concedido no âmbito do programa casa feliz.

3. Medidas a adotar na faturação de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos:

- a) Suspensão dos avisos de corte, cortes e execuções coercivas;

b) Em relação a faturas e avisos de corte já vencidos, caso o cliente solicite, o Município procederá à emissão de novas referências multibanco. O pedido deverá ser efetuado para o número de telefone 252377036, ou mail: agua@famalicao.pt, não sendo cobrando qualquer encargo durante esse período (juros de mora);

c) As faturas emitidas a partir do dia 16 março, terão um prazo de pagamento de mais 20 dias, para pagamentos efetuados através do Multibanco, sem qualquer penalização de juros de mora;

d) Dever-se-á promover/incentivar à comunicação de leitura (apenas no período indicado na fatura) que continua a poder ser feita através do telefone 252377036 e no portal do Município <https://www.famalicao.pt/> ou por e-mail leituras@famalicao.pt, de forma a evitar a faturação por estimativa, assim como prevenir a deteção de eventuais fugas de água nas redes prediais;

e) Face ao exetável aumento do consumo de água dos clientes domésticos, resultante da permanência na habitação do agregado, o Município de Famalicão irá promover o alargamento primeiro escalão do consumo da água e saneamento, dos atuais [0 a 5 m³] para [0 a 11 m³]. Para as famílias com 4 ou mais pessoas o alargamento do escalão é progressivo consoante os elementos do agregado, ou seja, num agregado com 4 elementos, o escalão passa de [0-11 m³] para [0 a 14 m³], apoio que é condicionado à adesão ao regime de fatura eletrónica e pagamento por débito direto;

f) Os consumidores não domésticos que suspendam a sua atividade em virtude da pandemia COVID 19, podem requerer ao Município a suspensão do contrato e comunicar a leitura do contador. Sendo a faturação retomada, quando procederem à retoma da atividade: este apoio é condicionado à adesão ao regime de fatura eletrónica e pagamento por débito direto;

g) Isonção das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos a todas as instituições sociais.



4. Criar regime e prazo excepcional para obtenção de bolsa de estudo, fruto de alteração das circunstâncias após o início do ano letivo, fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID 19.

5. Prolongar o prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID 19, haja sempre a possibilidade para submeter o pedido de apoio a avaliar segundo as regras já estabelecidas. A concessão do apoio tem o seu início na renda que se vença no mês imediatamente subsequente à aprovação do mesmo.

6. Reavaliação de todos os contratos de arrendamento habitacional dos imóveis propriedade do Município, ajustando as rendas aos rendimentos dos agregados familiares, para que se mantenha a taxa de esforço suportada com referência ao mês 02/2020.

7. Adesão do Município à plataforma de voluntários/ou trabalho socialmente útil, que está a ser criada a nível nacional e criação de uma bolsa de voluntários para dar apoio às necessidades que possam vir a surgir, nomeadamente nas Misericórdias e IPSS.

8. O Município, em conjunto com os Agrupamentos de Escola, está a fazer o levantamento da condição familiar dos nossos alunos, para aferir das suas reais necessidades de meios digitais, para que se possa criar as melhores soluções que possibilitem o ensino à distância no terceiro período, conforme as orientações que forem emanadas pelo Ministério da Educação.

9. O Município providencia a todos os alunos que o desejarem, conforme as condições do escalão em que se encontram, a refeição diária do almoço, em regime de take-away, incluindo neste tempo de pausa letiva da Páscoa; Quem ainda não está abrangido por esta medida e o desejar, só precisa entrar em contacto com o seu respetivo Agrupamento/Escola.



III

Medidas para Mitigação Socio-Económica

- 1.** Redução do IRS para 4,5%, com o conseqüente crédito fiscal de 0,5%, o que equivale a uma redução de 10% na quota parte municipal da taxa de IRS que incide sobre o rendimento das pessoas singulares.
- 2.** Quanto ao IMI, vamos alargar o crédito fiscal já concedido aos casais com três e dois filhos, aos que tenham um filho, assim como vamos solicitar à Autoridade Tributária para urgente redefinição dos critérios para determinação do valor patrimonial tributário dos prédios urbanos, para ajustamento do mesmo VPT às atuais condições, assim permitindo uma descida do IMI, como consequência da descida da matéria coletável em face da qual se aplica a taxa de IMI e resulta o imposto a pagar.
- 3.** A Câmara Municipal vai acelerar os processos contabilísticos internos, para abreviar o prazo de pagamento aos seus fornecedores, contribuindo assim para o reforço da tesouraria das empresas, ajudando a criar condições para que as mesmas possam atempadamente honrar os seus compromissos com trabalhadores, fornecedores e outros, viabilizando assim o melhor funcionamento da cadeia económica de âmbito local.
- 4.** Alargamento da isenção da derrama dos atuais 150 mil euros, para todas as empresas com um volume de negócios igual ou inferior a 250 mil euros.
- 5.** Suspensão das rendas dos espaços comerciais arrendados pelo Município pelo período em que os estabelecimentos comerciais estiverem encerrados.
- 6.** Suspensão das taxas devidas pela ocupação de espaço público, nos casos das esplanadas ou outros, pelo período em que os estabelecimentos comerciais estiverem encerrados.
- 7.** Redução em 50% das rendas dos espaços comerciais arrendados pelo Município pelo período em que os estabelecimentos comerciais se mantiverem abertos ao público durante a presente pandemia.



8. Suspensão das taxas devidas pela ocupação de espaço na feira semanal ou no mercado municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito.

9. Redução em 50% das taxas devidas pela ocupação de espaço na feira semanal ou no mercado municipal, a todos quantos se mantenham no exercício da sua atividade naqueles referidos espaços, durante a presente pandemia.

10. O Município, consciente das necessidades que os artistas famalicenseiros passam nesta realidade em que estão impedidos de realizar as suas produções artísticas e no seguimento da sua estratégia de descentralização cultural, para chegar a novos públicos, está a preparar uma programação cultural nas plataformas digitais. Esta realidade é tanto mais importante numa altura em que as famílias têm forçosamente que estar em casa.

11. Medidas no âmbito do projeto FAMALICÃO MADE IN:

- a) Criação de linha de apoio para esclarecimento de dúvidas das empresas (em todos os setores económicos) acerca das medidas de apoio anunciadas pelo Governo, apoio à elaboração de candidaturas, bem como criação de página do site do Famalicão Made IN com informação em permanente atualização (FAQs) sobre as principais medidas de apoio às empresas;
- b) Contacto permanente com empreendedores e empresários do universo Famalicão Made IN e do setor do turismo para acompanhamento do evoluir da situação e definição de plano de ação conjunto;
- c) Intermediação entre a oferta e procura de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em articulação com o Gabinete Municipal de Crise; Levantamento de empresas famalicenseiras que podem ou estão a direcionar as suas produções para EPI;
- d) Para as startups instaladas na Incubadora Famalicão Made IN (Rioplele e Globus) criação de moratória, durante 6 meses, relativamente ao pagamento das rendas e dissolução do valor em falta ao longo dos 12 meses seguintes;

- e) No âmbito do Programa Finicia II”, cujos financiamentos foram concedidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão e pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, CRL, com validação do IAPMEI e cobertura da parte da CCAM pela SGM (Norgarante), conceder aos projetos em curso os benefícios previstos nas medidas lançadas recentemente, nomeadamente ao nível da moratória e carências nos empréstimos em vigor;
- f) Criação da Bolsa de Emprego no site do Famalicão do Made IN, estruturada por CSIF;
- g) Aumentar o acompanhamento digital/online do Gabinete Made IN aos empreendedores e empresários, reforçando equipamentos e meios digitais para o efeito (portáteis/audiovisuais/rede/software) e competências (com o arranque da Bolsa de Peritos);
- h) Criação do Balcão de Recuperação Económica e do Barómetro de Micro e Pequenas Empresas, inserido no Famalicão Made IN, incluindo competências nas áreas jurídica e fiscal;
- i) Em parceria com a ACIF, criação e dinamização de espaços digitais de Marketplace que reúnam a oferta e a procura de produtos e serviços de empresas e startups famalicenses e do comércio local, através de:
 - Plataforma dedicada à promoção e venda online de produtos made in Famalicão;
 - Recurso às redes sociais Facebook e Instagram (criação de páginas) para promoção e venda online de produtos e serviços do comércio local;
- j) Selo Made in Famalicão - Criação de programa de incentivo ao consumo de produtos locais (leite, queijo, enchidos, congelados, vinhos, compotas, frutas e legumes, etc.). Cadeia/circuito de empresas, cooperativas, distribuidoras, restauração, comércio e supermercados até ao consumidor final.
- k) Criação do Fundo de Emergência e Solidariedade (à semelhança do FINICIA), com vista a apoiar o surgimento de novos negócios e/ou pequenas empresas em

recuperação do setor do comércio de proximidade e turismo/restauração, negociando com bancos distintos, e que complemente os programas nacionais;

- l) No âmbito do programa Made 2IN, Projetos de Investimento de Interesse Municipal, alterar o artº 7º, Fatores de Concessão de benefícios fiscais, privilegiando novamente o número de postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto;
- m) Em parceria com o IEPF, centros de formação e Universidade, criar um forte programa de formação para desempregados em parceria nos seguintes níveis:
 - Licenciados - orientar para Profissões na Área Digital e das Novas Tecnologias, com recurso ao ensino à distância;
 - Quadros técnicos - orientar para profissões técnicas necessárias ao tecido empresarial do Município;
- n) Criação de um voucher para refeições nos restaurantes aderentes de Famalicão para visitantes (turistas ou locais) que atestem ter visitado um atrativo turístico em Famalicão ou venham assistir a um espetáculo na Casa das Artes, p.ex., como forma de dinamização do setor da restauração, no período pós-COVID-19.
- o) Reforçar o apoio e desenvolvimento de projetos de I&D, lançando um programa municipal em parceria com a rede de infraestruturas tecnológicas do município.

O conjunto de medidas municipais tem em conta as já anunciadas pelo Governo e serão sempre complementares às determinadas pelo mesmo, não se devendo sobrepor.

As medidas apresentadas são um contributo municipal ao combate no plano da saúde pública, têm dimensão social, servem para diminuir os impactos negativos nos cidadãos e focam-se no plano económico, porque visam a reabilitação do tecido empresarial do concelho no imediato e no período pós-crise epidémica, complementando as medidas nacionais.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Às medidas aqui apresentadas acrescerão todas quantas se revelem necessárias para ajudar quem mais precisa e para retomar, tão rapidamente quanto possível, o fulgor empresarial que caracteriza Vila Nova de Famalicão!